

# é tempo *de resistência*

INFORMATIVO DO MANDATO É TEMPO DE RESISTÊNCIA  
DEP. RENATO ROSENO (PSOL) | MAIO DE 2019

## É HORA DE LUTAR POR NOSSA APOSENTADORIA

*Com a perversa reforma da previdência proposta pelo governo Bolsonaro, o futuro deixou de ser uma esperança e passou a ser uma ameaça. Trabalhadores e trabalhadoras vão pagar o preço de um projeto que atende aos interesses dos bancos e do mercado financeiro*

## Defender a Previdência é defender nosso futuro

*Com seu projeto de reforma da previdência, Bolsonaro quer nos convencer que os velhos são um fardo para a sociedade, e que não é possível garantir um envelhecimento digno a quem constrói as riquezas da sociedade. É preciso desmascarar essa falácia.*

A ideia de que os trabalhadores devam ter sua velhice amparada após esgotada sua capacidade de trabalho é relativamente nova. É uma invenção moderna, que tomou forma a partir do surgimento do movimento operário socialista como força social forte o suficiente para influir sobre as leis e o estado capitalista.

A instituição das normas previdenciárias andou de mãos dadas com a consolidação da ideia de uma "jornada normal de trabalho" de 8 horas diárias. Essa formatação da jornada de trabalho correspondeu às condições sociais vigentes desde o final do século XIX e durante todo o século XX, bastante diferentes das atuais condições de produtividade do trabalho e apropriação da riqueza social. Nas condições presentes, resultado de revoluções tecnológicas sucessivas, a continuidade desse padrão de jornada de trabalho e relações sociais conduz uma massa crescente da humanidade à crônica privação do direito ao trabalho e, por conseguinte, do acesso à aposentadoria como direito social universal.

Os que falam em reforma da previdência querem nos conven-

cer que os velhos são um fardo para a sociedade, e que não é possível garantir um envelhecimento digno a quem constrói as riquezas da sociedade. É preciso desmascarar essa falácia, pois se as pessoas podem viver por mais tempo, também produzem muito mais hoje do que em qualquer outra época da humanidade. Do que se trata, portanto, não é exigir ainda mais sacrifícios das e dos trabalhadores, mas de conquistar uma divisão mais justa das riquezas. Por isso, defender uma Previdência Social cada vez mais inclusiva é, na verdade, abraçar um projeto de sociedade diferente.

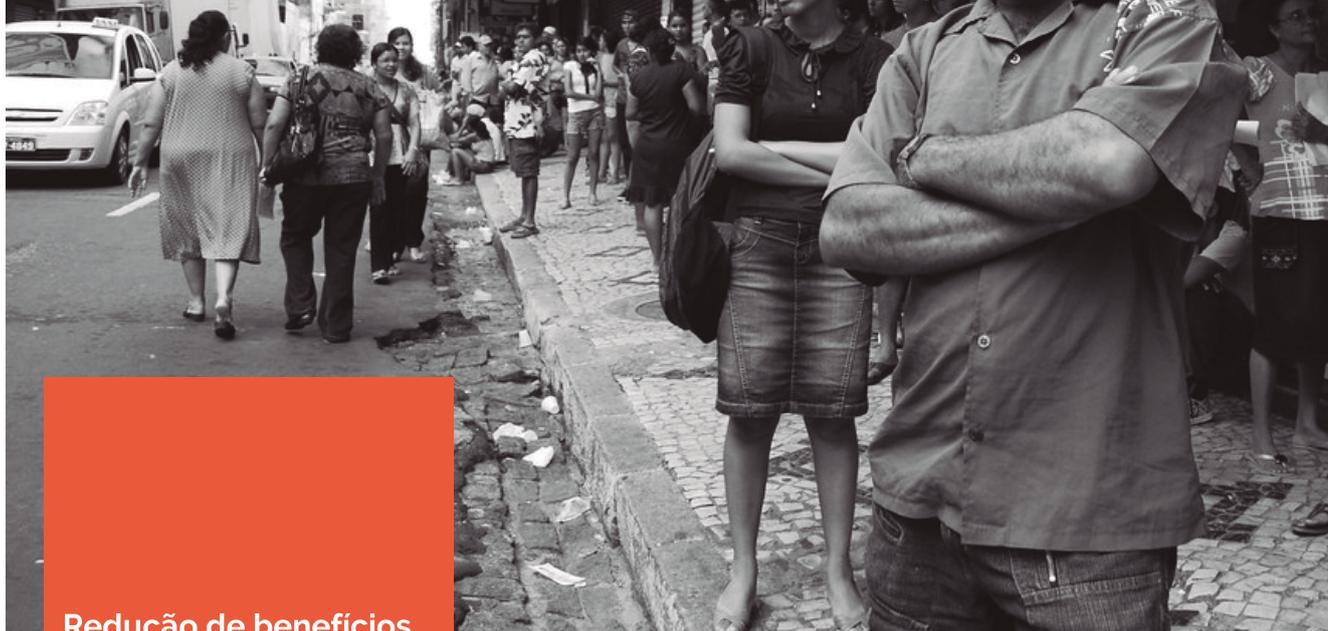
O desenvolvimento técnico e científico tornou desnecessário ter de dedicar a totalidade de nossas forças ao trabalho. Mais tempo livre para o lazer e a plenitude da vida é cada dia mais urgente e necessário. Mas para isso, é preciso inverter a lógica que comanda o sistema capitalista. É preciso ultrapassar o atual modelo de sociedade, fazendo com que todos participem igualmente das potencialidades criadas pela humanidade. E não que tudo sirva apenas para alimentar a sede de lucro de um punhado de grandes capitalistas.

### JUVENTUDE

## Mais tempo de contribuição significa maior exclusão

A exigência de alongar a permanência no mercado de trabalho de uns representa para as camadas mais jovens a exclusão permanente do mercado de trabalho, ou quando muito uma inserção precária e descontinuada.

Segundo dados da OIT, **a taxa de desemprego entre os jovens com menos de 25 anos no Brasil já é de 29,8%**. Essa taxa tende apenas a crescer com a intensificação do uso de tecnologia poupadoras de trabalho vivo. Isso significa que, desde já, um terço dessa geração será estruturalmente privada do direito de aposentar-se. E considere-se ainda que a proposta de Bolsonaro contém um gatilho que poderá elevar a cada quatro anos, a partir de 2024, a idade mínima. Conforme as projeções demográficas, quem nasceu a partir de 1990 e que poderão aposentar-se por volta de 2060 precisarão trabalhar por até mais 3 anos, só podendo vir a aposentar-se aos 65 anos (mulheres) e 68 anos (homens).



Redução de benefícios

## Capitalização quebra a solidariedade entre as gerações

*Com o modelo proposto, as contribuições que deveriam pagar as aposentadorias da atual geração de trabalhadores ativos deixarão de ser carregadas para a previdência pública. O resultado serão as baixíssimas aposentadorias pagas*

A mais grave alteração proposta por Bolsonaro e Guedes é a mudança do regime previdenciário do atual REGIME DE REPARTIÇÃO (geração atual paga os benefícios da geração anterior) para um REGIME DE CAPITALIZAÇÃO (poupança individual). Essa proposta apresenta não só uma mudan-

ça no conteúdo geral das relações entre a sociedade e os velhos, na medida em que tanto o amparo aos idosos deixa de ser uma responsabilidade global da sociedade e passa a ser uma questão de responsabilidade meramente individual, como acarretará uma redução da massa de recursos destinados ao financiamento da previdência social, já que a proposta apresentada não prevê contribuição patronal. Hoje, a previdência é financiada por trabalhadores, empregadores e Estado. Se forem apenas os trabalhadores a financiar a previdência, é óbvio que haverá ainda menos recursos para pagar as aposentadorias futuras.

O único país a adotar integralmente esse modelo sem contribuição patronal foi o Chile, sob a feroz ditadura de Pinochet, não a toa admirado por Bolsonaro. O resultado desse modelo são as baixíssimas aposentadorias pagas nesse país (menos de metade do salário mínimo) devido ao fundo individual constituído somente pelas contribuições do trabalhador e aos prejuízos decorrentes do mal rendimento de sua aplicação no sistema financeiro.

Aqui no Brasil, o princípio da solidariedade de classe entre gerações já começou a ser quebrado, com a imposição da chamada segregação de massa nos regimes próprios de servidores. É o caso do Ceará, em que os servidores estaduais ingressos a partir de 01/01/2014 contribuem para um fundo previdenciário próprio. Esse fundo, formado a partir da segregação de massa, já é uma forma de capitalização, embora ainda incompletos, pois não houve individualização das contribuições e se mantém a contribuição governamental.

Pelo texto da PEC, o sistema de contas individuais será alternativo ao sistema de repartição para aqueles que entrarem no mercado de trabalho após a aprovação da reforma. Isso quer dizer que as contribuições que deveriam pagar as aposentadorias da atual geração de trabalhadores ativos deixarão de ser carregadas para a previdência pública. O resultado disso será desastroso para as contas públicas, pois os recursos terão que sair diretamente do orçamento da União. Ou seja, exatamente o contrário do pretenso objetivo anunciado pelo governo! Se isso acontecer, aí sim terá sentido falar em déficit da previdência.

## Linha do tempo

# O histórico dos ataques contra a Previdência Social

*Bolsonaro não é o primeiro a atacar o direito à aposentadoria. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, vários governos aplicaram diferentes mudanças na legislação previdenciária.*

### EC 41/03

O Governo Lula ampliou as exigências da reforma anterior em relação aos servidores públicos, determinando o aumento do tempo de permanência no serviço público para obtenção da aposentadoria integral, a extinção da paridade entre ativos e inativos para novos servidores, o fim da integralidade de proventos para novos servidores, com cálculo pela média, a instituição da cobrança de contribuição de aposentados e pensionistas, incidente sobre a parcela acima do teto do INSS/RGPS, e a previsão de adoção, por lei ordinária, da previdência complementar do servidor.

### EC 3/93

aprovada no governo Itamar Franco, instituiu o caráter contributivo da Previdência no Serviço Público, determinando que "as aposentadorias e pensões dos servidores públicos federais serão custeadas com recursos provenientes da União e das contribuições dos servidores, na forma da lei".

2003

1993

1998

### EC 20/98

aprovada no governo FHC, promoveu ampla reforma da previdência, substituindo o tempo de serviço por tempo de contribuição, extinguindo a aposentadoria especial do professor universitário, impondo para servidores públicos idade mínima e outras restrições para aposentadoria, além de criar a previsão da previdência complementar para estes.

### EC

aprovada também no governo Lula, alterou as regras e instituiu regras em relação à paridade entre ativos e inativos para novos servidores públicos e isentou de contribuição de beneficiários com doença incapacitante.

# MP 871/19, UMA TRAGÉDIA ANUNCIADA

## EC 70/12

aprovada no Governo Dilma, restringiu o alcance da integralidade para a aposentadoria por invalidez somente para quem ingressou no serviço público até 31/12/2003.

2012

2015

## EC 88/15

aprovada também durante o Governo Dilma, ampliou de 70 para 75 anos a idade para aposentadoria compulsória dos servidores públicos. Além da EC 88/15, o governo Dilma também extinguiu a vitaliciedade da pensão por morte, através da Medida Provisória 664 (transformada na Lei 13.135/15), criando critérios que chegam a limitar a apenas 4 meses o gozo do benefício para o pensionista, caso ele não preencha os requisitos de idade, carência de 18 meses de contribuição previdenciária e pelo menos 2 anos de casamento ou união estável anteriores ao óbito do segurado. Outra alteração foi a flexibilização do fator previdenciário, instituída pela Medida Provisória 676 (transformada na Lei 13.183/15), instituindo a soma de idade e tempo de contribuição como critério para obtenção da aposentadoria (fórmula 85/95, que será aumentada gradualmente para 95/100 até 2027).

2005

## EC 41/05

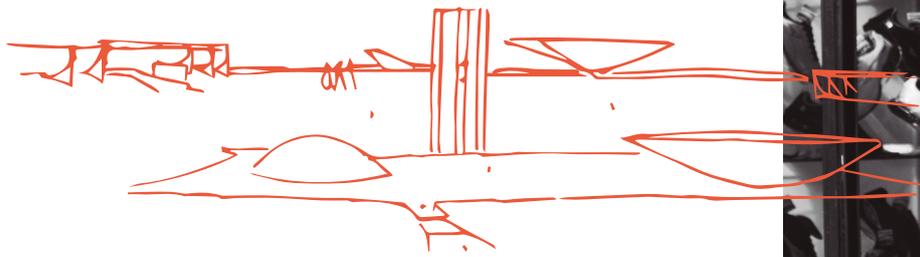
em no Governo aspectos da EC 41 de transição em idade e integralidade para dos servidores quando proventos portador de citante.

Editada por Bolsonaro antes mesmo de apresentar a EC 06/2019, seu texto alterou regras de concessão de benefícios, como auxílio-reclusão, pensão por morte e aposentadoria rural. No caso da pensão por morte passaram a ser exigidas provas documentais das relações de união estável, que antes poderia ser reconhecida apenas com provas testemunhais. Já o auxílio-reclusão, passou a ser pago apenas aos dependentes dos presos em regime fechado e não mais no semiaberto, como ocorre hoje, passando também a ser exigida uma carência de 24 contribuições, em vez de uma, ficando ainda proibida a acumulação do auxílio-reclusão com outros benefícios.

A MP ainda tirou dos sindicatos o poder de emitir a Declaração de Atividade Rural, que precisará agora ser homologada por uma Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), além de tornar obrigatória para a manutenção dos direitos previdenciários a inclusão do trabalhador no Cadastro do Segurado Especial (CNIS Rural), que registra apenas 3% do total de trabalhadores rurais do Brasil. Outra alteração foi a redução do prazo para requerer o acesso ao salário-maternidade, que passou de 5 anos para apenas 6 meses. A MP ainda acabou com a chamada averbação automática do tempo de contribuição previdenciária, ficando os RPPS podendo averbar tempo de contribuição anterior ao RGPS apenas por meio de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

## NAS RUAS E NA LUTA POR RESPEITO AO PACTO 1988

Só a luta dos trabalhadores e trabalhadoras, ocupando ruas e praças e dialogando com a população, poderá impedir a imensa tragédia social e econômica representada pela reforma de Bolsonaro e Paulo Guedes. Uma reforma que é não somente anti-povo, profundamente injusta e cruel com os mais pobres e com o povo trabalhador, mas que quebra o pacto social estabelecido pela Constituição de 1988 e é incapaz de realizar o chamado "ajuste fiscal" anunciado pelo governo como solução para a crise econômica. Há outras soluções para enfrentar essas dificuldades, a exemplo de uma reforma tributária progressiva, que aumente a tributação sobre a renda e o patrimônio dos mais ricos; revisão das isenções fiscais; combate à sonegação de impostos e à elisão fiscal; proibição dos sucessivos REFIS (programas especiais de parcelamentos de débitos); e a cobrança dos grandes devedores ativos da União.



# Reforma quer tirar as regras da Constituição

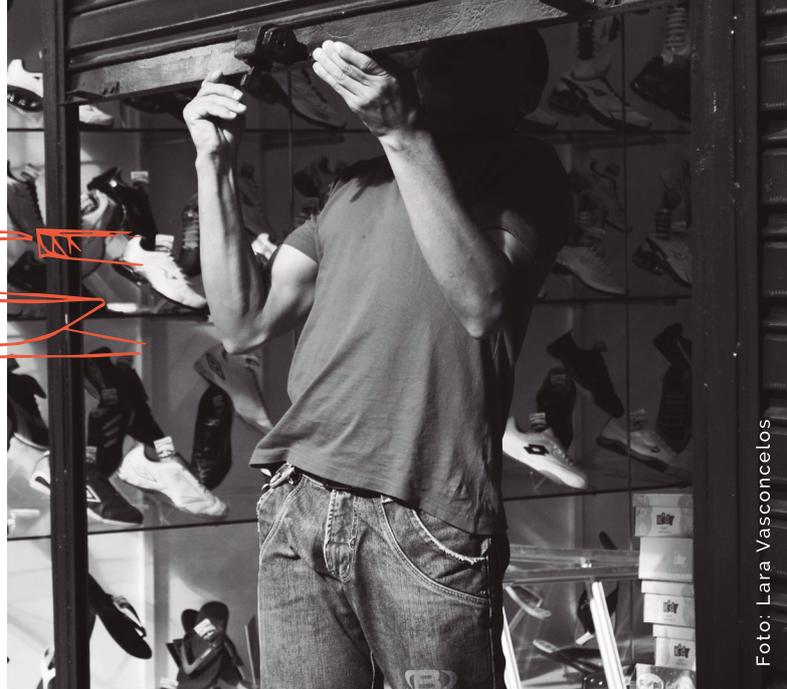


Foto: Lara Vasconcelos

*Entre outras mudanças, reforma de Bolsonaro tira da constituição a regra que determina a reposição da inflação para os benefícios de valor maior que um salário mínimo.*

Todas as regras previdenciárias hoje existentes no nosso País (regulamentadas nos arts. 194 a 204 da Constituição federal de 1988), que tratam do Regime dos Servidores Públicos e do Regime Geral dos Trabalhadores da iniciativa privada, passarão a ser definidas por leis complementares. Isso significa que mudanças e regulamentações poderão ser feitas sem a exigência do quórum qualificado necessário à aprovação de emendas constitucionais.

Para aprovação de lei complementar é necessária maioria absoluta de 257 deputados federais e 41 senadores. Para emendas

constitucionais são necessários 3/5 de votos favoráveis, 308 deputados e 49 senadores.

A reforma de Bolsonaro também tira da constituição a regra que determina a reposição da inflação para os benefícios de valor maior que um salário mínimo. Sem a revisão inflacionária, benefícios e pensões perderão valor real ao longo do tempo, se aproximando ou se igualando ao valor do salário mínimo.

## REDUÇÃO DO ABONO SALARIAL ANUAL

O projeto vai restringir o pagamento do abono salarial, destinado

aos trabalhadores que têm carteira assinada e baixa renda. Hoje esse benefício – originário do PIS/Pasep – é pago anualmente aos trabalhadores que recebem até dois salários mínimos por mês. Pela proposta será pago somente a quem ganha até um salário mínimo.

O resultado será que 23,4 milhões de trabalhadores devem perder o benefício anual, correspondente ao valor de um salário mínimo. Com essa mudança, o governo elimina o abono para 91,5% do total de pessoas que atualmente podem recebê-lo.



## “ECONOMIA DE 1 TRILHÃO” É CONFISCO CONTRA POBRES E IDOSOS

A alardeada economia de R\$ 1 trilhão é na verdade um verdadeiro confisco. Segundo os próprios dados do governo, R\$ 897 bilhões virão da reforma dos benefícios pagos pelo INSS e da redução nos valores pagos a título de abono salarial anual (PIS) e benefícios pagos a idosos em situação de miserabilidade (BPC). 83,4% dos benefícios pagos pelo INSS têm valor de até 2 salários mínimos. É dessa faixa que Bolsonaro e Guedes querem abocanhar R\$ 715 bilhões. Já com a redução dos valores do abono do PIS e do BPC, o governo quer passar a mão em R\$ 182 bilhões. Esses números desmascaram a farsa do “combate aos privilégios”.

# Regras de transição no INSS

*As mulheres e os pobres serão os mais prejudicados pela reforma de Bolsonaro. Os que estão próximos de conquistar a aposentadoria por tempo de contribuição mas não terão a idade mínima exigida nos próximos dois anos também serão atingidos.*

Estão previstas três regras de transição diferentes para quem pretendia se aposentar por tempo de contribuição pelo INSS. A primeira delas é um sistema de pontos que soma a idade ao tempo de contribuição do segurado, que continua fixado em 30 anos para mulheres e 35 anos para homens. Esse total deve ser de 86 para mulheres e 96 para homens em 2019 e sobe gradativamente até 2033, quando chega a 100 pontos para mulheres e 105 para os homens.

A segunda regra exige o mesmo tempo de contribuição, além de uma idade mínima pré-estabelecida. Esse piso etário sobe seis meses a cada ano: começa em 56 anos para mulheres e 61 anos para homens e vai até os 65 e 62 anos.

A terceira opção prevista no texto é

para quem está a dois anos de cumprir o tempo de contribuição mínimo para a aposentadoria, segundo a regra atual, que é de 30 anos (mulher) e 35 anos (homem). Eles poderão optar pela aposentadoria sem idade mínima, mas será aplicado o fator previdenciário, além de um "pedágio" de 50% do tempo que falta.

Para uma pessoa que está a um ano de se aposentar por essa regra, por exemplo, o pedágio é de 6 meses - ou seja, ela poderá se aposentar em um ano e meio, em vez de um ano. Para quem vai se aposentar por idade mínima, a transição é uma só. A idade das mulheres sobe de forma gradual (6 meses a cada ano) dos atuais 60 anos até chegar a 62 anos em 2023.

O tempo mínimo de contribuição, para homens e mulheres, também

sobe 6 meses a cada ano: vai dos atuais 15 anos em 2019 até 20 anos em 2029.

## O AUMENTO CONSTANTE DA IDADE MÍNIMA

A partir de janeiro de 2024, haverá um ajuste da idade mínima a cada 4 anos. Esse aumento ocorrerá de acordo com a expectativa de sobrevida dos brasileiros a partir dos 65 anos. Ou seja: quando aumentar o tempo esperado de vida dos idosos, subirá também a idade em que eles vão poder se aposentar.

As idades vão subir 75% do tempo de aumento da expectativa de sobrevida dos brasileiros. Se essa expectativa subir 12 meses, por exemplo, o aumento na idade mínima é de 9 meses



### POLICIAIS E AGENTES SOCIOEDUCATIVOS

Atualmente, policiais civis e federais precisam contribuir por 30 anos (homens) ou 25 anos (mulheres) e não possuem exigência de idade mínima para aposentadoria. Com a reforma de Bolsonaro, além desse tempo de contribuição, a idade mínima passa a ser de 55 anos. As mesmas regras passam a valer para os agentes socioeducativos e penitenciários. Em relação aos valores dos benefícios, eles serão iguais à remuneração do último cargo para quem ingressou antes da implantação do regime de previdência complementar. Aos que ingressaram após a implantação do regime de previdência complementar, o valor segue a regra geral do RGPS



### POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS

Os policiais militares e bombeiros, categorias que formam parte da base de apoio de Bolsonaro, também serão duramente afetados pela proposta de reforma. Perdem o direito ao bônus previdenciário a que têm direito atualmente; com isso terão que contribuir por no mínimo 35 anos, 5 a mais dos que os 30 exigidos atualmente. As pensões deixadas por militares também passarão a ser tributadas em até 10,5% (atualmente são isentas). Além disso, os beneficiários das pensões para seus dependentes serão restringidas (mãe, pai e filhos universitários entre 21 e 24 anos, por exemplo, só poderão ser considerados dependentes caso não tenham nenhum outro tipo de renda).



Perda de direitos

## O impacto da reforma sobre as mulheres



### IDADE MÍNIMA

Uma das alterações mais impactantes para as mulheres é o estabelecimento de uma idade mínima para a aposentadoria, de 62 anos, com tempo mínimo de contribuição de 40 anos para acesso ao benefício integral. Ao estabelecer uma idade mínima, elimina-se a aposentadoria por tempo de contribuição.



### MULHERES TRABALHADORAS RURAIS

Bolsonaro quer estabelecer 20 anos de contribuição para as trabalhadoras e os trabalhadores rurais (na regra atual não era necessário contribuição, apenas comprovação de atividade rural por 15 anos). Além disso, aumenta a idade mínima das mulheres de 55 para 60 anos, igualando aos homens.



### PROFESSORAS

Na regra atual, a idade mínima para professoras da rede pública se aposentarem é de 50 anos (e dos professores, 55 anos). Com a proposta de Bolsonaro, a idade mínima passa a ser 60 anos para ambos o sexos, o que significa que as mulheres professoras terão um aumento de 10 anos para acessar o benefício enquanto que o aumento para os homens é de 5 anos. Além da idade mínima, hoje são exigidos 25 anos de contribuição para mulheres e 30 para homens. Com a PEC, as professoras terão que comprovar 30 anos de contribuição, mesmo tempo exigido para os professores.



### BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA IDOSAS

A proposta de Bolsonaro aumenta 5 anos para a concessão do BPC para idosos carentes no valor de 1 salário mínimo. Hoje, o benefício é concedido aos 65 anos.

## Quem mais perde?

**MULHERES EM GERAL**, especialmente professoras, trabalhadoras rurais e viúvas

**TRABALHADORES DO MAGISTÉRIO DE AMBOS OS SEXOS**, que perderão na prática o benefício da aposentadoria especial do magistério.

**TRABALHADORAS/ES MAIS JOVENS**, que perdem direitos e terão que trabalhar e contribuir por mais tempo em condições do mercado de trabalho cada vez mais precárias e descontínuas.

**OS MAIS POBRES**, que terão mais dificuldades em obter acesso aos benefícios e em alguns casos terão direitos substancialmente reduzidos (idosos e pensionistas por morte do segurado (viúvos/filhos dependentes)).

**OS QUE ESTÃO PRÓXIMOS DE CONQUISTAR A APOSENTADORIA** por tempo de contribuição mas não terão a idade mínima exigida nos próximos dois anos



### EXPEDIENTE

Informativo do Mandato  
É Tempo de Resistência - Dep.  
Renato Roseno (PSOL)

Jornalista Responsável:  
Felipe Araújo

Projeto gráfico e Fotos:  
Lara Vasconcelos

Textos:  
Afrânio Castelo

